



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 4.839, DE 24 DE MARÇO DE 2021

*Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) junto ao orçamento municipal de 2021, recurso destinado à realização de despesas no âmbito da Câmara Municipal de Ubá.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), recursos próprios, recurso destinado ao pagamento de benefícios não pagos à servidora Gisele Caires Fernandes referente ao adicional por escolaridade e ao progresso de carreira, requerido em 2019, havendo o reconhecimento deste direito por parte da Presidência da Câmara Municipal de Ubá.

01 Câmara Municipal de Ubá  
01 Gabinete da Câmara Municipal  
01 Legislativa  
  
031 Ação Legislativa  
0001 Apoio Administrativo  
4.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
  
3190.92 Despesas de Exercícios Anteriores  
Valor: R\$ 4.000,00  
Fonte Recurso Próprio

Art. 2º. O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

01 01 01 031 0001 4.001 3390 39 10 R\$ 4.000,00 Recurso Próprio

Art. 3º O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha orçamentária).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Fica o Poder Executivo também autorizado a suplementar as referidas dotações, até o limite de 10%, para cobrir eventuais pagamentos adicionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 24 de março de 2021.

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá